



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

A escolha é sua

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.011618/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: VITTA RESIDENCIAL S.A.

Endereço: PROFESSOR JOAO FIUSA Número: 2080 Complemento: : SALA 50; Bairro: JARDIM CANADA

Município: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP:14024-260

CNPJ/MF nº: 15.080.241/0001-65

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/02/2021 a 14/02/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/02/2021 a 04/02/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

DATA DE INÍCIO E DE TÉRMINO DA PROMOÇÃO:

15/02/2021 a 14/02/2022

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

A promoção tem início no dia 15 de fevereiro de 2021 e seu período de participação se estende até o dia 04 de fevereiro de 2022, de acordo com os horários de funcionamento dos stands/lojas.

PARTICIPANTES

Participam desta Promoção quaisquer pessoas físicas e/ou jurídicas, residentes e domiciliadas no Brasil, devidamente representadas pelo responsável, que já realizaram ou que realizem compras de imóveis abaixo relacionados (Produtos Participantes), nas lojas/pontos de venda participantes da promoção (Lojas Participantes), ao longo do período de participação, que estejam adimplentes junto à Empresa Promovente e que cumpram as demais condições deste regulamento.

PRODUTOS PARTICIPANTES

Os produtos participantes serão os apartamentos à venda dos empreendimentos Vitta Residencial situados abaixo.

1. Vitta Parque dos Manacás

2. Vitta Parque dos Lirios

LOJAS PARTICIPANTES/ STAND DE VENDAS

Av. Antonio Diederichsen 569, Ribeirão Preto - SP

OBJETIVO DA PROMOÇÃO

A presente Promoção tem como objetivo estimular as vendas e divulgar a marca da Promotora.

DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO

Para participar da promoção, o interessado terá que ter adquirido ou terá que adquirir qualquer imóvel ("Produtos Participantes") nas lojas participantes/stand de vendas e estar adimplente junto à Empresa Promovente na data da apuração, sendo que, a cada imóvel adquirido, o consumidor terá direito a 01 (um) cupom de participação.

Serão atribuídos aos participantes tantos cupons quantos forem os imóveis adquiridos.

Cada consumidor poderá participar com quantos cupons quiser, desde que obedeça aos requisitos impostos para a sua validação.

O consumidor que tiver adquirido ou que adquirir o(s) produto(s) participante(s) receberá o(s) cupom(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser preenchido(s) e depositado(s) em urna na sede da Empresa Promovente, situada à Av. Antonio Diederichsen 569, Ribeirão Preto SP.

O cadastro feito através do cupom preenchido deverá conter as seguintes informações:

- Nome completo do participante
- Razão Social com CNPJ da empresa (se houver)
- Data de nascimento
- CPF/CNPJ
- Endereço completo
- Cidade
- CEP
- E-mail
- Telefone para contato
- Central de Vendas que efetuou a compra
- Nome do consultor de vendas
- Nome do Empreendimento adquirido, respectiva Torre e unidade adquirida:
- Resposta à pergunta da promoção (item 7 abaixo)

Os cupons serão entregues mediante a apresentação pelo participante do contrato de compra e venda dos produtos participantes devidamente assinado .

Os cupons permanecerão na urna em que forem depositados até a data indicada no presente regulamento, conforme descrito no presente.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual construtora deixa você escolher seu prêmio?

() Vitta ou () outras

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 14/02/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/02/2021 00:01 a 04/02/2022 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Antonio Diederichsen 569 NÚMERO: 569 BAIRRO: Jardim America

MUNICÍPIO: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 14020-240

LOCAL DA APURAÇÃO: Vitta Residencial - escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale Compras a ser utilizado na loja Magazine Luiza situada no Shopping Iguatemi de Ribeirão Preto. (Av. Luiz Eduardo Toledo Prado, 900 - Vila do Golf, Ribeirão Preto – SP)	10.000,00	10.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	10.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração será realizada no dia 14/02/2022 às 15:00 horas, de acordo com horário oficial de Brasília, na sede da Promotora, localizada na Av. Antonio Diederichsen 569, Ribeirão Preto –SP.

A retirada do cupom da urna se dará de forma manual e aleatória, jogando todos os cupons para o alto e retirando

tantos quantos forem necessários até que se encontre o cupom considerado contemplado.

Será verificado o cupom selecionado, o qual deverá preencher os requisitos obrigatórios para sua validação, a resposta correta à pergunta formulada e demais requisitos do regulamento. Caso não preencha, será imediatamente invalidado, sendo automaticamente apurados tantos outros em número necessário para contemplar o prêmio a ser entregue.

A apuração e identificação do ganhador será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade para realizar esse tipo de verificação, que avaliará os cupons sorteados, com decisão soberana sobre a validade destes, conforme as regras dispostas, e assinará a Ata de Apuração.

A apuração poderá ser realizada na presença de auditores independentes, sendo franqueada a presença de todos os interessados em assistir a todas as apurações (independentemente de ser participante da promoção ou não), desde que respeitada a capacidade do local.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão considerados válidos somente os cupons depositados na urna nos horários de funcionamentos dos estabelecimentos/stands participantes, dentro do período de participação na presente promoção. O cupom deve conter todas as informações preenchidas de forma correta, completa e legível e a resposta correta à pergunta formulada.

Cupons que não estejam de acordo com as especificações descritas no item supra, bem como contenham dados, sinais, marcas e quaisquer outros símbolos, serão automaticamente anulados, mesmo antes da verificação do cumprimento dos demais requisitos obrigatórios para a sua validação.

Será verificado, ainda, se o participante está adimplente junto à Promotora e se a compra não foi porventura cancelada, e em caso de inadimplência e/ou cancelamento, o participante será desclassificado, sendo automaticamente apurado outro necessário para contemplar o prêmio a ser entregue.

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os participantes que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento, que cometerem qualquer tipo de fraude ou suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando a, à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do contemplado será realizada até o dia 13/03/2022, através de site e redes sociais.

Os ganhadores serão comunicados do resultado da promoção pelo envio de e-mail, telegrama ou carta com aviso de recebimento (AR) e/ou por contato telefônico, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da apuração, de acordo com os dados cadastrais informados quando da inscrição na Promoção.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue em até 30 (trinta) dias contados da data de apuração, através de carta compromisso, no endereço do ganhador discriminado no cupom de participação, livre de ônus.

Para receber o Prêmio, o Participante Contemplado deverá apresentar para a Promotora cópia autenticada de seus RG e CPF, assinar e preencher o recibo de entrega do Prêmio e devolvê-lo à Promotora. No caso de pessoa jurídica, deve ser apresentada também cópia autenticada do contrato social da empresa ou outro documento hábil a comprovar a legitimidade do responsável legal.

Ao Participante Contemplado poderá ser solicitada qualquer informação adicional, dentro dos limites da lei e do necessário para o recebimento do prêmio. Tais informações deverão ser disponibilizadas pelo Participante Contemplado à Promotora dentro dos prazos estabelecidos para tanto, sob pena do atraso inviabilizar a entrega do Prêmio, hipótese em que não será imputada qualquer responsabilidade à Promotora.

O Prêmio a ser distribuído destina-se ao Participante Contemplado e será entregue em seu nome, sendo vedada sua transferência.

Não será permitido ao Participante Contemplado trocar o Prêmio por qualquer outro item, bem ou serviço, nem sua conversão em dinheiro, devendo observar as regras do Vale Compras.

Na eventualidade do Participante Contemplado falecer antes do recebimento do prêmio, este será entregue a respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo previsto no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias da Data de Apuração.

O Prêmio distribuído deverá estar livre e desembaraçado de qualquer ônus para o Participante Contemplado na Promoção.

Na hipótese em que o Participante Contemplado não possa receber o Prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente: procurador devidamente constituído por meio de mandato de instrumento público ou particular, com a firma reconhecida, e poderes

específicos para este fim.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção será divulgada por meio de Ponto de venda, rádio, televisão, outdoor, panfletos, banners, cavaletes, cartazes, plataformas digitais (Facebook, Instagram, LinkedIn e YouTube), site e outros meios de veiculação. A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste Regulamento.

A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

O Prêmio será exibido através de imagens meramente ilustrativas.

O ganhador, autoriza, desde já, como consequência da conquista dos prêmios, gratuitamente à Promotora, os direitos de uso dos nomes, imagens e sons de voz, pelo período de 01 (um) ano da data da apuração, para divulgação dos prêmios recebidos na promoção, sem restrição de frequência, sem que isso lhes implique qualquer tipo de ônus. Entretanto, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/08, a Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção.

Os cupons recebidos desta Promoção não serão devolvidos, passando a ser propriedade da Promotora.

A responsabilidade da Promotora com o participante ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio.

O Participante será responsabilizado por todos os danos causados à Promotora e também a outros terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Será disponibilizado pela Promotora aos participantes, para esclarecimento de eventuais dúvidas existentes acerca do Regulamento da Promoção e de suas condições, seu e-mail: sac@vittaresidencial.

A participação nesta Promoção caracteriza a aceitação irrestrita de todos os termos e condições dispostos e serve como declaração de que o ganhador não têm qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber o prêmio a ser distribuído.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba

"Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 09/02/2021 às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RLP.DIO.NLU